LEI ORDINÁRIA Nº 1.427 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA,*** *sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), com a finalidade adquirir uma ambulância para a atenção básica de saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64:

Art. 2º. Fica criada a fonte na programação orçamentária abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2019:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.01.10.301.0013.1049	153	Aquisição de Veículos para Unidade de Saúde	44.90.52.00	80.000,00
T O T A L				**80.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º. Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular as dotações originaria desse crédito especial até o limite de igual valor da dotação e fonte ora criada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 19 de novembro de 2019

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira